



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 CONTRATO Nº 019/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Ernesto Valim Boeira**, brasileiro, solteiro, CPF nº 008.159.230-23, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Ausentes/RS, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GUIMARÃES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.203.115/0001-64, com endereço na Av. Ismênia Batista Ribeiro Velho, nº 442 - Centro, na cidade de São José dos Ausentes/RS, neste ato representado pela sócia administradora, Sra. **Clarinês Paim Guimarães Becker**, como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao Pregão Presencial nº 002/2017, homologado em 23/03/2017, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Municipal nº 1398 de 19 de setembro de 2007, assim como pelas condições do edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

1.1 - Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme lista abaixo descrita:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	Vlr Unit	Vlr Total
1	Kg de Aipim (mandioca) descascado, congelado, embalado com peso de 01 kg, hermeticamente fechada.	80	4,35	348,00
3	Kg de Batata Doce, branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	50	3,13	156,50
9	Kg de <i>Biscoito salgado</i> ; produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) deve revestir 400 g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade: 8 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	50	9,90	495,00
12	Unidades de potes de <i>Fermento químico em pó</i> . Embalagem contendo 250 g do produto.	31	6,96	215,76
15	Latas Sardinhas em molho de tomate, latas de 125 g. Com data de fabricação e prazo de validade mínimo, 18 meses Com registro no Ministério da Saúde e SIF. As latas não poderão estar amassadas e /ou enferrujadas.	180	3,40	612,00

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Prefeitura de  
**São José dos Ausentes**  
Construindo uma nova história  
2017 - 2020

Juiz de Fátima Souza Silva - Matr. 107  
Agente Administrativo Auxiliar

Publicado no Mural  
de 24, 03, 17

até  
*[Handwritten signature]*  
Assinatura



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

19	Kg <i>Sagu</i> , produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos. Características gerais: deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500 g do produto.	72	7,86	565,92
22	Kg <i>Achocolatado em pó instantâneo</i> , enriquecido com vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B 12. Embalagem de polietileno, contendo 500 g a 1 kg do produto. Prazo de validade: 01 ano.	90	13,35	1.201,50
25	Kg <i>Flocos de milho açucarados (canjica de milho)</i> : enriquecida com ácido fólico e ferro. Contém glúten. Pacotes de 500 g com validade de 6 meses a contar da data de entrega	80	5,42	433,60
29	Kg de <i>Cenoura</i> , deve apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	130	3,10	403,00
30	Kg de <i>Beterraba</i> , deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.	100	3,45	345,00
33	Unidades de <i>Repolho</i> com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5 quilos), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos.	82	3,40	278,80
35	Kg de <i>Moranga</i> de tamanho médio, lavada e selecionada. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.	280	2,98	834,40
36	Kg de <i>Alho</i> de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias.	17	22,00	374,00

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes - RS

Juce de Fátima Souza Silva - Matr. 107  
Agente Administrativo Auxiliar

Prefeitura de São José dos Ausentes  
Construindo o futuro

Ata de Atestado Mural

24/03/17

até

Assinatura



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

37	Latas de <i>Extrato de Tomate</i> concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada de 350g por embalagens.	350	3,56	1.246,00
40	Embalagens de 500 g. de condimento colorante ( <i>Colorau Urucum</i> ) de cor vermelho, produto resultante da semente do urucuzeiro.	10	3,97	39,70
41	Unidades de <i>canela em pó</i> , embalagem com 100g, obtida por meio do tronco da caneleira, de cor marrom-avermelhadas.	25	2,50	62,50
42	Kg de Laranja de boa qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	180	3,40	612,00
44	Kg de Manga, de primeira qualidade com características bem definidas, são inteiras e limpas, devendo ser bem desenvolvidas isentas de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	100	4,84	484,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>8.707,68</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Forma de Fornecimento:

2.1 - A entrega dos gêneros alimentícios é semanal, nos dias e quantidades previstos no cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação aos fornecedores e deverá ser entregue da seguinte forma:

Anexo II - Os fornecedores vencedores dos itens descritos no anexo I deverão entregar os gêneros alimentícios para merenda escolar de acordo com o Detalhamento Quantitativo contido no Anexo II e nos endereços contidos no Anexo III do edital nos seguintes locais: na Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da Magia / "Nonna Idalina", na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra e na Secretaria Municipal de Educação de acordo com o cronograma de entrega.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor Contratual:

3.1 - Pela aquisição do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.707,68 (oito mil e setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos) e os mesmos deverão ser entregues conforme o disposto na cláusula segunda do contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Pagamento:

4.1 - O pagamento será realizado mensalmente conforme o calendário de pagamentos do comércio local, conforme cronograma de entrega, conforme vínculo e fonte de recursos, mediante apresentação de nota fiscal.

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS  
*Juce de Fátima Souza Silva - Matr. 107*  
Agente Administrativo Auxiliar

Prefeitura de  
**São José dos Ausentes**  
Construindo uma nova história  
Publicado no Mural  
de 24, 03, 17  
até \_\_\_\_\_  
Assinatura



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo:

5.1 - O prazo do presente instrumento vigorará para o período até 31/12/2017, podendo ser prorrogado desde que haja necessidade e mediante acordo entre as partes, observando os dispositivos legais.

## CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária:

6.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.01 - Secretaria Municipal de Educação - Recursos Próprios

12.361.0047 - Ensino Regular

2024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33.90.30.00.00.00.0020 - Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.01 - Secretaria Municipal de Educação - Recursos Próprios

12.365.0041 - Educação Pre-escolar

2026 - Manutenção Ensino Infantil - Creche Nona Idalina

33.90.30.00.00.00.0020 - Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.05 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.361.0113 - Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor

2018 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

33.90.30.00.00.00.1001 - Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.05 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.367.0113 - Educação c/ Qualidade para Futuro Melhor

2124 - Alimentação Escolar - AEE

33.90.30.00.00.00.1001 - Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.05 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.365.0113 - Educação c/ Qualidade para Futuro Melhor

2125 - Alimentação Escolar - Creche

33.90.30.00.00.00.1001 - Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.05 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

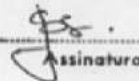
12.367.0113 - Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor

2126 - Alimentação Escolar - Pré-escola

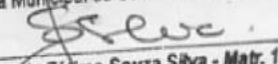
Publicado no Mural

de 24, 03, 17

até / /

  
Assinatura



  
Prefeitura de  
**São José dos Ausentes**  
Construindo uma nova história  
2017 - 2020  
Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes - RS  
  
Juca de Fátima Souza Silva - Matr. 107  
Agente Administrativo Auxiliar





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

33.90.30.00.00.00.1001 - Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação  
04.05 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar  
12.365.0113 - Educar c/ Qualidade p/ Futuro Melhor  
2127 - Alimentação Escolar - Mais Educação Fundamental  
33.90.30.00.00.00.1001 - Material de Consumo

## CLÁUSULA SÉTIMA - Sanções Administrativas para Caso de Inadimplemento Contratual:

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - Rescisão:

8.1 - O presente contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - Da Submissão a Lei:

9.1 - O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e as demais cláusulas deste instrumento e outras normas legais atinentes à espécie, de onde extrair-se-á os subsídios para solução dos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Das Obrigações Legais:

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Modificações:

11.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no objeto do contrato, que impliquem em redução ou aumento do mesmo, as quais não poderão ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo os acréscimos e supressões através de termos aditivos ao presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da vinculação ao Instrumento Convocatório:



Prefeitura de  
**São José dos Ausentes**  
Construindo uma nova história  
2017 - 2020

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS

Juçé de Fátima Souza Silva - Matr. 107  
Agente Administrativo Auxiliar

Publicado no Mural

de 24, 03, 17

até / /

Assinatura



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

12.1 - O presente contrato fica vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2017.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro:

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Bom Jesus/RS, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José dos Ausentes/RS, 24 de março de 2017.

Ernesto Valim Boeira  
PREFEITO MUNICIPAL

clariães Guimarães Becken  
Com. Gen. Aliment. Guimarães Ltda. - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS

Jucé de Fátima Souza Silva - Matr. 107  
Agente Administrativo Auxiliar



Prefeitura de  
**São José dos Ausentes**  
Construindo uma nova história  
2017 - 2020

Publicado no Mural  
de 24 / 03 / 17  
até \_\_\_\_\_  
  
Assinatura